

**EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO Nº 216/2024**

**TERMO DE FOMENTO Nº 960998/2024**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA**

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: **31/10/2024 a 07/11/2024**

DATA DE RESULTADO DA COTAÇÃO: **08/11/2024**

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: **contatos.brasildigital@gmail.com**

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: **contatos.brasildigital@gmail.com**

TELEFONE: **(61) 4042-8095/98214-7751**

A Comissão de Compras e Contratações do **INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS BRASIL DIGITAL**, inscrito no CNPJ nº 05.295.446/0001-04, torna público o presente edital para **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA**, na modalidade menor preço unitário, para a execução do Termo de Fomento **960998/2024**, nas cidades de **Colinas, Guaraí e Paraíso**, a realizar-se até às 23:59 horas do dia 07/11/2024, devendo a proposta ser entregue na sede regional, localizada na Quadra Arno 21, Alameda 7, Bairro Plano Diretor Norte, s/n, Conjunto B, Lote 01, Palmas/TO, 77006-892, ou por e-mail: *contatos.brasildigital@gmail.com*.

O presente edital será regido pelas diretrizes do departamento de compras desta organização em consonância com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.948/2024. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Condições Gerais, Critérios para Julgamentos da Proposta e Especificações Técnicas do Objeto;

ANEXO 2 – Modelo de propostas de preços

ANEXO 3 – Declaração da proponente

BRASÍLIA-DF, 31 de outubro de 2024.

Coordenação Departamento de Compras

ANEXO 1

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 216/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 960998/2024

**INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS BRASIL DIGITAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.295.446/0001-04, sediada na R 44-A, S/N, Lote 80, Setor Tradicional, São Sebastião, Brasília/DF, 71691-152, [contatos.brasildigital@gmail.com](mailto:contatos.brasildigital@gmail.com), neste ato representada por sua presidente em exercício, Danila Santos de Oliveira, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 024.696.785-44, RG nº 191833402 SSP-BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, no âmbito do **TERMO DE FOMENTO Nº 960998/2024**.

A presente Cotação Prévia de Preços será realizada nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 11.948, de 13 de março de 2024.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 31/10/2024 a 07/11/2024

**DATA DE RESULTADO DA COTAÇÃO:** 08/11/2024

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [contatos.brasildigital@gmail.com](mailto:contatos.brasildigital@gmail.com)

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente Cotação Prévia de Preços objetiva selecionar, em todo o território nacional, a melhor proposta técnica visando à contratação de **ASSESSORIA JURÍDICA** especializada, consoante abaixo discriminado, conforme o Termo de Fomento nº 960998/2024, firmado com o MTE, em conformidade com as especificações e condições contidas neste Edital.

2.2. O objeto da contratação pode ser descrito sumariamente da seguinte forma:

Descrição	Unid.	Quant.
Assessoria Jurídica: Serviços jurídicos especializados para assessoramento e acompanhamento da execução de termo de fomento, celebrado com órgão da União, em conformidade com o MROSC, consistente na elaboração de minutas de contratos, editais, elaboração de pareceres, orais e escritos, emissão de orientações escritas e orais acerca da legalidade das ações; elaboração de minutas e revisão de minutas de respostas aos órgãos cooperadores e de controle interno e externo, tudo isso mediante demanda, podendo o serviço ser prestado de forma telepresencial ou presencial.	MÊS	12

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da presente cotação as sociedades de advogados e as sociedades individuais de advogados interessadas, devidamente registradas junto à OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – e que atenderem às condições deste Edital.

3.2. As sociedades interessadas deverão comprovar experiência na prestação de serviços jurídicos a organizações sociais e/ou poder público.

3.3. O proponente se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e documentos de habilitação, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.4. Não poderão participar desta cotação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.4.2. Não serão admitidos à cotação, como proponentes, interessados reunidos em consórcio, empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e ou declaradas inidôneas por Órgãos Públicos.

3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

### **4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser enviados pelo e-mail: [contatos.brasildigital@gmail.com](mailto:contatos.brasildigital@gmail.com), identificando a Razão Social, CNPJ, nome do Representante Legal, endereço, e telefone, em até 03 (três) dias anteriores à data limite de recebimento das propostas, constando no “assunto” o edital de Cotação Prévia a que se refere.

### **5. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL**

A presente Cotação Prévia de Preços será registrada no Portal dos Convênios TransfereGov. e devendo a proposta ser entregue na sede regional, localizada na Quadra Arno 21, Alameda 7, Bairro Plano Diretor Norte, s/no, Conjunto B, Lote 01, Palmas/TO, 77006-892, ou por e-mail: [contatos.brasildigital@gmail.com](mailto:contatos.brasildigital@gmail.com), até às 23:59 horas do dia 07 de Novembro de 2024.

5.1. Devendo a Proponente identificar no título do e-mail o número da presente Cotação Prévia de Preços. Ex.: Proposta da Cotação Prévia de Preços nº N° 216/2024.

5.2. O Instituto Brasil Digital não se responsabiliza por qualquer problema que venha a ocorrer no processo de envio da sua proposta e que impeça a empresa de participar da cotação.

### **6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas deverão ser digitadas em papel timbrado da empresa, com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas, sendo a última folha assinada pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

- I. Razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;
- II. Nome do responsável pela proposta;
- III. Instrumento público, assinada pelo representante legal da empresa, com poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa, caso não seja o sócio quem assinou a proposta;
- IV. Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada item, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, encargos previdenciários, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;
- V. Prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data limite para acolhimento das mesmas;
- VI. Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- VII. Caso o Instituto Brasil Digital entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada da proposta ofertada;
- VIII. Somente será aceita 01 (uma) proposta, devendo conter os valores, conforme previsto neste edital. Na ocorrência de envio de 02 (duas) propostas pela mesma empresa, esta será automaticamente desclassificada. Havendo 02 ou mais itens no mesmo lote, a proposta somente será aceita se forem ofertadas propostas para todos os itens.

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos e condições expostas neste Edital.
- 7.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade relativa à ausência, rasura, validade ou outra, a empresa será sumariamente inabilitada, passando a ser considerada e avaliada a documentação da proponente seguinte.
- 7.3. Identificada a empresa com proposta de menor preço e em condições de habilitação, serão considerados os demais itens de julgamento da Cotação Prévia de Preços.
- 7.4. Serão também desclassificadas as propostas que:
  - I. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
  - II. Impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
  - III. Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis.
- 7.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, as empresas serão convocadas para

sorteio, ou, se for o caso, apresentação de proposta de menor preço do que o ofertado anteriormente.

7.6. Poderá ser solicitada a revisão da proposta à empresa que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.7. Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e quanto às exigências do Edital, a empresa que ofertou o menor preço será declarada a vencedora.

## **8. DO CONTRATO**

8.1. Encerrado o procedimento da Cotação Prévia de Preços, a CONTRATADA iniciará a prestação dos serviços, ou a entrega dos produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a comunicação de sua seleção e assinatura do contrato.

8.2. O participante vencedor deverá manter as condições de habilitação demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços ao longo de toda a execução contratual.

8.3. Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa do Instituto Brasil Digital convocar os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo, ainda, haver negociações para reduzi-la.

## **9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.

10.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços desta cotação.

10.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor competente.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Desenvolver os serviços contratados em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços, no local indicado pela Contratante.

11.2. Atender às condições estabelecidas neste Edital de *Cotação Prévia de Preços* e seus anexos.

11.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, respondendo, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao INSTITUTO BRASIL DIGITAL, seus membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita

11.4. Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, instalação ou de qualquer outra natureza.

11.5. O INSTITUTO BRASIL DIGITAL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras sociedades profissionais..

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A presente Cotação Prévia de Preços poderá ser cancelada a critério do Instituto Brasil Digital.

12.2. O Instituto Brasil Digital poderá, ainda, revogar a presente Cotação Previa de Preços quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2024.



**DANILA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Presidente em Exercício  
Instituto de Políticas Públicas Brasil Digital

**ANEXO 2**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº XXX/2024**

Observação: emitir em papel timbrado que identifique a proponente

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE(S) /E-MAIL:

Declara que atende aos requisitos previstos no edital de cotação prévia de preços nº 216/2024.

DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	UN	12	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$</b>

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

....., ..... de ..... de 2024.

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
Nome do representante legal (ou procurador)

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, representante da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, ao apresentar a presente proposta para o certame “COTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 960998/2024”, DECLARO estar ciente e de acordo com os prazos estipulados para entrega dos produtos/serviços e das formas e prazos de pagamento estabelecidos no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

(Local) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Dados da empresa e assinatura do responsável legal

